

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021

Ofício: GP/252/2021

Ilmo. Sr.

José Roberto Tadros

Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC

Ref.: Projetos de leis nº 3887 de 2020 e nº 2337 de 2021

Senhor Presidente,

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – FECOMÉRCIO MG, encontra-se acompanhando os desdobramentos da pandemia – Covid 19, que está dando causa a imensuráveis prejuízos a todo o setor terciário do Estado de Minas Gerais.

Conforme é ressaltado, as empresas que já estão sendo gravemente afetadas pela atual crise, ainda enfrentam diversas questões controversas de ordem tributária, que dão causa a elevados custos e prejuízos.

Neste cenário, aguardava-se a apresentação de um projeto que efetivamente reformasse o sistema tributário de forma positiva. Todavia, o Governo Federal apresentou o projeto de lei 3887/2020 que unifica PIS e Cofins, o qual pode dar causa a imensuráveis prejuízos ao setor terciário, especialmente para os prestadores de serviços, com a majoração da já elevada carga tributária.

Na mesma linha, fora apresentado o projeto de lei nº 2337/2021 que pretende modificar o imposto de Renda. Destaca-se que já fora apresentado um substitutivo a

este projeto, mas é possível constatar que esta proposta também piora a situação dos contribuintes, tendo em vista que complica o já complexo sistema tributário brasileiro, quando, por exemplo, extingui a escrituração simplificada das empresas que optam pelo lucro presumido.

Por oportuno, é imprescindível destacar que o retorno da tributação sobre dividendos é um retrocesso, que aumentará a já elevadíssima carga tributária que os contribuintes são obrigados a pagar. Na mesma linha, eleva a carga tributária quando elimina a dedutibilidade dos juros remuneratórios do capital próprio.

Desta feita, diante da relevância do tema, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais, solicita a esta Douta Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo-CNC, apoio para realizar ações contrárias aos projetos de leis nº 3887 de 2020 e nº 2337 de 2021, junto aos parlamentares, para que os projetos não sejam aprovados.

Sem mais para o momento, manifestamos nossa sincera estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Maria Luiza Maia Oliveira
Presidente Interina